

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1543/2020.

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDOsob a ótica do posicionamento doutrinário e apoiado por meus consultores jurídicos, pelo conhecimento das intenções recursais interpostas pelas licitantes A. N. LEMOS MELO EIRELI e COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS e no mérito, nego provimento, mantendo a decisão atacada, no sentido de manter inabilitada as empresas A. N. LEMOS MELO EIRELI e COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS. Quanto as licitantes PRE-LAJES PONTES EIRELI - EPP, HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI e INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI ME, todas foram cumpridoras das exigências do edital e estão habilitadas, ficando as mesmas convocadas para nova sessão dia 13/07/2020 as 16:00. Dê ciência a todos os interessados. Decisão completa no site: [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br) Campinópolis, 09 de julho de 2020.

JEOVAN FARIA - Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df4d10a0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)